

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
CASA VEREADORA ALAULO RO RÊGO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 11 DE 2013.

"Dispõe sobre horário das Reuniões Ordinárias e de outras providências."

Art. 1º - Fica estabelecido o horário das Reuniões Ordinárias que será das 18:00h às 21:00horas, as segundas-feiras de 15 em 15 dias.

Parágrafo Único - as segundas-feiras que forem feriados, o reunião acontecerá no 1º dia útil subsequente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões em 19 de agosto de 2013.

Cleodélio Nazareno Barreto (JURISTA)
VEREADOR





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
CASA VENEZIANO ARAÚJO DO RÊGO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 de 2013.

“Dispõe sobre horário das Reuniões Ordinárias e dá outras providencias.”

Art. 1º . Fica estabelecido o horário das Reuniões Ordinárias que será das 18:00h. às 21:00horas, as segundas-feiras de 15 em 15 dias.

Parágrafo Único - as segundas-feiras que forem feriados, a reunião acontecerá no 1º dia útil subsequente.

Art. 2º . - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2013.


Cleocélio Nazareno Barreto (JUREMA)
VEREADOR

